



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Projeto de Lei nº 12/2025, 18 de novembro de 2025.

Institui o Dia Municipal do Idoso, estabelece diretrizes para sua comemoração anual no município de Trizidela do Vale, e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, aprova o presente Projeto de Lei e encaminha para o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Deibson Pereira Freitas, para tomar as devidas providencias.

Artigo 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Trizidela do Vale, o Dia Municipal do Idoso, a ser comemorado anualmente em 16 de junho.

Artigo 2º O Dia do Idoso tem como finalidade promover ações de valorização, respeito, cidadania, saúde, inclusão e bem-estar da pessoa idosa.

Art.3º As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Idoso poderão contemplar, entre outras, as seguintes atividades:

I – Atividades de Saúde e Bem-Estar

- Aferição de pressão arterial;
- Teste de glicemia;
- Avaliação nutricional;
- Orientações com fisioterapeuta;
- Alongamento, ginastica leve e exercícios funcionais;
- Palestras e oficinas de prevenção de quedas;
- Orientações sobre uso correto de medicamentos;
- Campanhas de vacinação, quando disponíveis.

II – Atividades de Cidadania e Direitos

- Palestras de Cidadania e Direitos
- Orientações sobre acesso a benefícios sociais (BPC, aposentadoria, transporte);
- Atendimento jurídico gratuito;
- Distribuição de materiais educativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.329/0001-76

III - Atividades de Lazer, Cultura e Convivência

- Rodas de conversa e relatos de histórias de vida
- Apresentações Culturais e artísticas;
- Aulas de dança leve (forró, seresta, zumba adaptada);
- Cinema da melhor idade;
- Concursos de talentos (música, poesia, artesanato);

IV – Serviços de Apoio ao idoso

- Corte de Cabelo e cuidados pessoais;
- Maquiagem leve e cuidados de beleza;
- Massagens relaxantes e auriculoterapia;
- Oficinas de artesanato;
- Emissão e atualização do Cartão do SUS;
- Orientações sobre prevenção a golpes, fraudes e segurança digital.

V – Inclusão Digital

- Oficinas de uso básico do celular;
- Orientações sobre Whatsapp, chamadas de vídeo e câmera;
- Apoio para acessar serviços públicos digitais;
- Atividades práticas de fotografia e comunicação.

VI – Atividades Intergeracionais

- Ações envolvendo idosos, crianças e jovens;
- Leitura de histórias;
- Jogos simples de convivência;
- Plantio de mudas simbolizando respeito entre gerações.

VII – Encerramentos e Homenagens

- Entrega de certificados de participação;
- Homenagens especiais a idosos acima de 80 anos;
- Coffe break ou confraternização;
- Reconhecimento público de grupos e instituições que contribuam para a valorização da pessoa idosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.329/0001-76

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações sociais, igrejas, entidades de saúde, universidades, comercio local e grupos da terceira idade para realizar as atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, Plenário Vereador José Rodrigues Mendonça, 18 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


APROVADO
EM 26/11/2025
PRESIDENTE
C. M. T. VALE


Wlady Pacheco Nascimento
VEREADOR

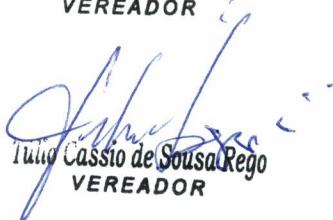

Luciane da Silva Correa Aguiar
-Vereadora-

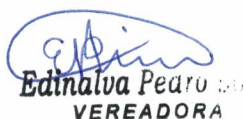

Francisco de Assis Ferreira Pinto
VEREADOR


Gildasio Freitas dos Santos
VEREADOR


Manoel Belmino de Sousa Neto
VEREADOR


Junior Corta Fio
VEREADOR


Tullio Cassio de Sousa Rego
VEREADOR


Edinalva Pedro da
VEREADORA


José Sival dos Santos
VEREADOR


Francisco Polax Nunes da Conceição
VEREADOR


Luciane da Silva Correa
VEREADORA

